ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento de despesa no PPA, na LDO e abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 13/07/2017**, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0009 – Previdência Social
Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM
3.3.3.20.01.01.00.00.00 – Compensação previd.aposentadorias entre rpps e rgps
Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na **LEI MUNICIPAL Nº 3.037, DE 11/11/2020**, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0009 – Previdência Social
Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM
3.3.3.20.01.01.00.00.00 – Compensação previd.aposentadorias entre rpps e rgps
Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.042, DE 14/12/2020** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R$ 34.241,00 obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0009 – Previdência Social
Subfunção: 0272 – Previdência do Regime Estatutário
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário

Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM.....R$ 30.000,00

3.3.3.20.01.01.00.00.00 – Compensação previd.aposentadorias entre rpps e rgps
Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R$ 30.000,00

Total do Crédito ..... R$ 30.000,00

Art. 5º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata os Art. 3º a redução, referente a classificação orçamentárias abaixo relacionada:

Órgão: 09 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 01 – FPSM-FUNDO DE APOSENT.PENSÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
Função: 0099 – Reserva de Contingência
Subfunção: 0997 – Reserva do RPPS
Programa 032 – Previdência social a servidores ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao regime Estatutário
Proj./Ativ.: 2.137– ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RPPS - FPSM
3.7.7.99.99.00.00.00.00 – RESERVA DO RPPS
Fonte de Recurso: 0050 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.....R$ 30.000,00

Total do Crédito ..... R$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 07 DE JUNHO DE 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 041, de 07 de junho de 2021, que solicita autorização para incluir elemento de despesa no PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade incluir e criar no orçamento vigente, o elemento de despesa 3.3.3.20.01.01.00.00.00 – Compensação previd.aposentadorias entre RPPS e RGPS, a compensação entre regimes de previdência distintos visa o repasse das contribuições, entre os regimes, após o servidor passar do "status" de ativo para inativo. Do inicio ao fim da vida laborativa de um trabalhador ocorre de contribuir para regimes previdenciários distintos e quando da ocasião de sua aposentadoria o regime pelo qual ele venha a se aposentar, solicita para que os outros regimes, para os quais ele contribuiu, devolvam essas contribuições, pois a responsabilidade vitalícia de pagar o benefício recairá sobre o regime que aposentou.

Em novembro de 2020 o Governo Federal reformulou todo o sistema no intuito de otimizar o cadastramento dos processos, desta forma o Município de Santo Augusto firmou um novo convênio com a União para possibilitar o cadastramento de novos processos bem como analisar processos cadastrados pelo Regime Geral de Previdência - RGPS, e após isso, poder estabelecer uma relação de pagamento e recebimento o que eventualmente dependendo da quantidade de processos analisados e valores envolvidos em cada um o RPPS de Santo Augusto deverá pagar ao INSS ou receber do mesmo, conforme relatório de encontro de contas disponível mensalmente pelo sistema COMPREV.

Sendo assim, com o sistema em funcionamento, necessitaremos deste elemento de despesa para registrarmos da forma correta esta despesa. Salientamos que a obrigatoriedade da compensação financeira entre o RPPS e o RGPS esta disposta na Lei Federal 9.796/99 e por muito tempo não pode ser efetivada por falta de sistema apropriado.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.